

Edital de Homologação do Concurso Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Dianópolis-To, homologa e torna público o edital de homologação do resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Dianópolis (TO), regido pelo Edital 001/2024, de 25 de março de 2024, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS (TO), WEBERLY DE SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento especial no artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Dianópolis, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Dianópolis-To, realizou Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no seu quadro de pessoal, sendo o Concurso regido pelo Edital 001/2024,

CONSIDERANDO que as etapas do certame obedeceram aos ditames definidos nos cronogramas publicados no site do ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda [UMscbltDHS4FpZesSutk0Udfbbepu5Q3ib1v6O6.pdf \(selecao.net.br\)](#), não havendo impugnações pendentes,

CONSIDERANDO que o resultado definitivo do referido certame com a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, bem como dos candidatos aprovados e não aprovados foi publicado no site do ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda [FTW656obw6xzHqiGnAezOqlt2yNr51HfXQSV4G5I.pdf \(selecao.net.br\)](#), em 11 de junho de 2024, constando ainda a relação nominal anexa ao presente ato de homologação,

CONSIDERANDO a necessidade do Câmara Municipal de Dianópolis de manter sempre um quadro de servidores capazes de assegurar o oferecimento de serviços públicos a todos os munícipes, CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público de Dianópolis (TO), notadamente ao que se infere ao Edital 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Dianópolis - TO, concernente ao Edital 001/2024, à vista do relatório apresentado pela empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, realizadora do Concurso, para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º O Concurso Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública da Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO TOCANTINS, EM 04 DE JULHO DE 2024.

WEBERLY DE SOUZA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Dianópolis - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0e33c5-050720241451065655**